

## Ata nº 3/2022

| ATA № 3  |
|--|
| Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10H00, reuniu na    |
| sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal   |
| do Oeste   |
| Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do          |
| Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara   |
| Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes e José Quintino da Silva, Vice-Presidentes  |
| da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval  |
| e Sobral de Monte Agraço, respetivamente   |
| Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Hermínio José da Cruz Augusto       |
| Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, André Filipe dos Santos Matos   |
| Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Ricardo Manuel Silva        |
| Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Vítor Manuel Calisto Marques,  |
| Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, João Duarte Anastácio de Carvalho, |
| Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Filipe Miguel Alves Correia Daniel,        |
| Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente |
| da Câmara Municipal de Peniche, Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara      |
| Municipal de Torres Vedras   |
| Participou ainda na reunião Afonso Clara, Vice-Presidente da Câmara Municipal de       |
| Peniche  |
| Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré                                    |
| Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões                        |
| A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Maria de Jesus Manique              |
| Hora de Abertura   |



## Ata nº 3/2022

| Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal           |
|--|
| declarou aberta a reunião, quando eram 11H00, com a seguinte ordem de trabalhos:         |
| Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião nº 3 e 4/2021;                                     |
| Ponto 2 – Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado           |
| Executivo Intermunicipal;  |
| Ponto 3 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;  |
| Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2022 - "Plano de Promoção o              |
| Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas |
| Plataformas Digitais da World Surf League em 2022" – Proposta de Abertura;               |
| Ponto 5 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV1/2022 – "Ativação do Produto          |
| Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal      |
| PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base        |
| Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)"  |
| - Proposta de Abertura;  |
| Ponto 6 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2022 - "Aquisição de                 |
| Equipamentos de Destruição de Ninhos de Vespa Velutina" - Proposta de Abertura;          |
| Ponto 7 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV3/2022 - "Fornecimento de              |
| Máquinas para Depósito de Garrafas de Bebidas e Latas ao Abrigo do Acordo Quadro n.º     |
| AQ2/2021 CC-OESTECIM" – Proposta de Abertura;  |
| Ponto 8 - Concurso Publico, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2021 - "Acordo-            |
| Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho" -           |
| Relatório Final;   |
| Ponto 9 - Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP2/2022 - "Acordo             |
| Quadro para Fornecimento de Seguros" – Proposta de Abertura;                             |
| Ponto 10 – Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP02/2022 – "Acordo           |
| Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares" – Proposta de Abertura;                 |



## Ata nº 3/2022

| Ponto 11 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª A<br>D $1/2022-$ "Aquisição de Serviços de          |
|--|
| Consultadoria na Área de Políticas Públicas Territoriais e Florestais" - Proposta de             |
| Abertura;  |
| Ponto 12 - Nomeação de representante para a Comissão Consultiva Energias                         |
| Renováveis Oceânicas (Direção Geral Políticas do Mar – Despacho 12020/2021, de 7 de              |
| dezembro PSOEM);   |
| Ponto 13 - Relatório Anual de 2021 da RIBO;  |
| Ponto 14 – Oeste Sustentável – Relatório de Avarias referente ao ano de 2021;                    |
| Ponto 15 – Oeste SMART – Caução;   |
| Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal   |
| Ponto $1-A$ provação de atas de reuniões anteriores nºs $3$ e $4/2021$                           |
| Foi dispensada a leitura das atas $n^{\rm o}$ 3 (reunião ordinária 18.11.2021) e 4/2021 (reunião |
| extraordinária 01.12.2021) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos        |
| pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por                   |
| unanimidade  |
| Ponto 2 – Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no                                |
| Secretariado Executivo Intermunicipal;   |
| Foi presente a proposta de Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal                  |
| no Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste cujo              |
| teor se transcreve na íntegra:   |
| "Considerando o disposto no n.º 1 artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o           |
| Conselho Intermunicipal pode delegar no Secretariado Executivo Intermunicipal, as                |
| $mat\'erias\ previstas\ nas\ al\'ineas\ b),\ c),\ d),\ k)\ p)\ e\ q),\ nome adamente:$           |
| - Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com              |
| atribuições da comunidade intermunicipal, emitindo parecer a submeter a apreciação e             |
| deliberação do conselho intermunicipal;  |



## Ata nº 3/2022

| - Assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central;       |
|---|
| - Colaborar com os serviços da administração central com competência no domínio da          |
| proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento |
| dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de               |
| proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou             |
| catástrofe;   |
| - Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com    |
| entidades da administração central;   |
| - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;                     |
| - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;                   |
| Considerando ainda que, compete, de acordo com o previsto na alínea n) do supra             |
| referenciado artigo, ao Secretariado Executivo Intermunicipal dirigir os serviços, propõe-  |
| se delegar neste órgão a aquisição e locação de bens e serviços, aprovação projetos,        |
| programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição        |
| de bens e serviços, cujo valor de despesa não ultrapasse os 75.000,00€ (setenta e cinco mil |
| euros), cumprindo com o estipulado nas alíneas h) e m) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º   |
| 75/2013, de 12 de setembro  |
| Ficam ratificados os atos praticados pelo Secretariado Executivo Intermunicipal até à       |
| data  |
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de                 |
| Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo              |
| Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste  |
| Ponto 3 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;   |
| Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 87/2022, datada de 06.02.2022, cujo      |
| teor se transcreve na integra:  |
| "Nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada          |



## Ata nº 3/2022

| que aprova o regime contabilístico SN-AP aplicável às entidades do setor local,       |
|---|
| nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos     |
| às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e |
| despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental                   |
| As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser           |
| caracterizadas com:   |
| - Permutativas — Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa    |
| mantendo constante o valor global do orçamento  |
| Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou  |
| aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos           |
| Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 2,   |
| constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da n.º 2 e Modificação  |
| às Grandes Opções do Plano n.º 2.''   |
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração             |
| Orçamental Permutativa n.º 2  |
| Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2022 – "Plano de Promoção do          |
| Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região        |
| Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2022" - Proposta de            |
| Abertura;   |
| A Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação -              |
| Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-    |
| Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot), tem por objetivo a promoção do Oeste como |
| destino de excelência para a prática de surf, contemplando como uma das suas          |
| componentes a elaboração de um Plano de Promoção do Produto Turístico de Base         |
| Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da  |
| World Surf League;  |



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

---- O impacte nacional e internacional que a promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf tem para Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot) e o retorno que deste advém, sendo que ao longo dos últimos anos muitos são os turistas que aqui se deslocam para a prática deste desporto ou apenas para sua apreciação (desde 2009 que se realiza no Oeste o Campeonato de Mundo de Surf e, mais recentemente, o Campeonato de Grandes Ondas na Nazaré).--------- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 94/2022, datada de 08/02/2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto em função do critério material, previsto na alínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal com vista ao plano de promoção do produto turístico de base intermunicipal - surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2022, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.--------- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.--------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.--------- Ponto 5 - Procedimento Consulta Prévia, Ref. CPRV1/2022 - "Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM - Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste



## Ata nº 3/2022

| (Oeste Portugal Surfing Spot)" – Proposta de Abertura;                                      |
|---|
| A Comunidade Intermunicipal do Oeste e os seus Municípios associados têm vindo a            |
| implementar iniciativas para posicionar e comunicar a Região Centro/Sub-Região Oeste,       |
| como destino único na Europa que oferece produtos turísticos de excelência que resultam     |
| de recursos e valores identitários excecionais (mar, gastronomia, património histórico,     |
| cultura, paisagem, hotelaria, animação e clima), através de ações de cooperação territorial |
| e institucional que permitam reforçar a visibilidade interna e externa e o seu              |
| reconhecimento como território de excelência  |
| Tendo em conta a extensão de costa que a Região Oeste dispõe, é pretensão da                |
| Comunidade Intermunicipal do Oeste e dos seus Municípios associados, consolidar o           |
| Oeste, enquanto destino turístico para a prática de desportos náuticos - com especial       |
| enfoque para o surf – mas também do turismo associado à natureza, recreio e lazer, assente  |
| nos valores naturais, culturais e paisagísticos intrínsecos da Região                       |
| Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 79/2022, datada de      |
| 03.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no       |
| artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do         |
| procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP          |
| conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, que visa a ativação do       |
| produto turístico surf nos locais de prova e outros no âmbito da candidatura Oeste Portugal |
| PT.COM – promoção turística e comunicação - promoção do produto turístico de base           |
| intermunicipal - surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot),     |
| tendo em consideração as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de     |
| encargos, bem como a realização da respetiva despesa  |
| Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida        |
| à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do    |
| procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade  |



## Ata nº 3/2022

| administrativa  |
|---|
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do               |
| procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto    |
| na informação técnica dos serviços  |
| Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2022 – "Aquisição de                  |
| Equipamentos de Destruição de Ninhos de Vespa Velutina" – Proposta de Abertura;-          |
| No âmbito da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000156 «Estratégia de Controlo e               |
| Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste", a OesteCIM pretende implementar uma       |
| estratégia coordenada de controlo e combate à Vespa velutina na Região Oeste, visando     |
| assim reforçar a sua capacidade de intervenção:   |
| • na identificação da vespa velutina;   |
| • no controlo da disseminação da espécie;   |
| • na atuação das equipas de intervenção na deteção e na eliminação dos ninhos primários e |
| definitivos;  |
| • na sensibilização/divulgação da população e dos atores locais;                          |
| • na monitorização e na recolha de material e informação que possa contribuir com dados   |
| para o desenvolvimento do conhecimento e investigação sobre a evolução desta espécie no   |
| território e da sua adaptação   |
| A definição da estratégia regional de controlo e erradicação da Vespa Velutina            |
| consubstancia-se no desenvolvimento de diversas ações, de entre as quais a promoção da    |
| destruição de ninhos primários e definitivos com recurso a biocidas e equipamentos        |
| próprios de destruição de ninhos em altura  |
| Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 82/2022, datada de    |
| 03.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no     |
| artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do       |
| procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP        |



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

| conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal  |
|--|
| Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida   |
| à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do   |
| procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade   |
| administrativa   |
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do  |
| procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto   |
|  |
| na informação técnica dos serviços   |
| Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref. CPRV3/2022 – "Fornecimento de   |
|  |
| Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV3/2022 – "Fornecimento de  |
| Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref. <sup>a</sup> CPRV3/2022 – "Fornecimento de Máquinas para Depósito de Garrafas de Bebidas e Latas ao Abrigo do Acordo  |
| Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref. <sup>a</sup> CPRV3/2022 – "Fornecimento de Máquinas para Depósito de Garrafas de Bebidas e Latas ao Abrigo do Acordo Quadro n.º AQ2/2021 CC-OESTECIM" – Proposta de Abertura; |

| Concorrentes  | Ordenação |
|---|-----------|
| G. HOFLE, Lda   | 1°        |
| Estúdio D1 – Soluções de Manutenção e Equipamentos para | 2°        |
| Resíduos, Lda   |           |
| NEWVISION, Technology Centre, S.A.                      | 3°        |

----- Neste sentido, e sendo a OesteCIM beneficiária do Acordo Quadro, foi presente a informação técnica n.º 99/2022, datada de 09.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, com vista ao fornecimento de máquinas para depósito de garrafas de bebidas e latas ao abrigo do



## Ata nº 3/2022

| Acordo Quadro n.º AQ2/2021 CC-OESTECIM, bem como a realização da respetiva                        |
|---|
| despesa   |
| Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida              |
| à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do          |
| procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade        |
| administrativa  |
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do                       |
| procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada,              |
| conforme proposto na informação técnica dos serviços  |
| Ponto 8 – Concurso Publico, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2021 –                              |
| "Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no                        |
| Trabalho" – Relatório Final;  |
| Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 88/2022, datada de 06.02.2022, cujo            |
| teor se transcreve na íntegra:  |
| "Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 9 de setembro        |
| de 2021, titulada na informação Interna n.º 274/2021, datada de 7 de setembro de 2021, foi        |
| autorizada a abertura de procedimento concurso público com publicação do JOUE, para a             |
| celebração de Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, tendo sido     |
| aprovadas as peças do procedimento constituído pelos seguintes lotes:                             |
| - a) Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho;   |
| - b) Lote 2 – Prestação de Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho; Considerando que, o       |
| procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 178, de 13 de setembro de 2021 |
| e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º JO/S S179 de 15 de setembro de 2021, tendo       |
| sido apresentadas oito propostas;   |
| Considerando que, nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso, serão adjudicados,           |
| 5 fornecedores que demonstrem cumprir cumulativamente os requisitos técnicos constantes do        |
| Caderno de Encargos e condições do Programa de Concurso do procedimento;                          |



## Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

| O Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando,       |
|--|
| em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por         |
| CCP) o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a proposta de ordenação das propostas      |
| para efeitos de seleção  |
| Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para que         |
| os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem por escrito                            |
| No decorrer do prazo para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que o         |
| concorrente QUIRÓNPREVENCIÓN, Segurança e Saúde no Trabalho, S.A. veio tempestivamente           |
| exercer o seu direito de pronúncia em sede de audiência prévia                                   |
| Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no 25 de janeiro de 2022 para       |
| elaborar o Relatório Final fundamentado  |
| Assim, em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas             |
| apresentadas e o Relatório Final   |
| Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a escolha do           |
| procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com as           |
| disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:                           |
| - a) A aprovação do Relatório Final, datado de 25 de janeiro de 2022, elaborado em conformidade  |
| com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal;  |
| - b) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar   |
| Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, que, para efeitos |
| de seleção com vista à celebração de "Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde    |
| no Trabalho", sejam selecionados, os concorrentes que seguidamente se enunciam, conforme         |
| Relatório Final que se anexa:  |
| Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho  |

# ConcorrentesProposta nºAvaliaçãoTRASESA - Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Lda233,48QUIRÓNPREVENCÍON - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A148,63INTERPREV - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A.558,96MEDIMARCO Serviços Médicos, Lda362,83



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

| PREVIMED, Lda. | 7 | 68,75 |
|----------------|---|-------|

Lote 2 - Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho------

| Concorrentes                                      | Proposta nº | Avaliação |
|---|-------------|-----------|
| MEDIMARCO Serviços Médicos, Lda                   | 3           | 8,65      |
| LOUZAVALIA – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda | 8           | 60,00     |
| MEDIALCARE – Saúde Prevenção e Bem Esta, S.A.     | 4           | 75,15     |
| WORKVIEW Unipessoal, Lda                          | 6           | 92,95     |
| PREVIMED, Lda                                     | 7           | 108,16    |

Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, e caso não haja pronuncia no período de audiência previa a conceder, deverão os concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação nos termos do artigo 23.º do Programa de Concurso, tendo para o efeito um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer.-Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato, o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. Assim, no âmbito do presente procedimento, e caso a presente proposta de seleção mereça parecer favorável, coloca-se à consideração superior que a signatária, seja designada como gestora do contrato.---------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final.-------- Ponto 9 - Concurso Publico, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP2/2022 - "Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros" – Proposta de Abertura;---------- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra atualmente para além dos Municípios integrantes da OesteCIM, todas as restantes entidades constantes do respetivo Portal, nos termos dos artigos 260.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas,



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

em beneficio das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.--------- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de seguros para as entidades aderentes.--------- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 90/2022, datada de 06.02.2022, solicitando, sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º a 29.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a abertura de concurso público com publicidade do Jornal Oficial da União Europeia.--------- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.--------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.--------- Ponto 10 - Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP02/2022 -"Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares" – Proposta de Abertura ----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra atualmente para além dos Municípios integrantes da OesteCIM, todas as restantes entidades constantes do respetivo Portal, nos termos dos artigos 260.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em beneficio das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.---------- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de refeições escolares para as entidades aderentes.---------- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 91/2022, datada de 06.02.2022, solicitando, sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º a 29.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a abertura de concurso público com publicidade do Jornal Oficial da União Europeia.---------- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.--------- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.---------- Ponto 11 - Procedimento Ajuste Direto, Ref. AD1/2022 – "Aquisição de Serviços de Consultadoria na Área de Políticas Públicas Territoriais e Florestais" – Proposta de Abertura;--------- O processo de transição de ciclo de fundos europeus está numa fase adiantada, com a concretização do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), quer com o Programa Operacional Regional (PO-CENTRO), quer também com o Programa Estratégico da



#### Ata nº 3/2022

#### Reunião Extraordinária 10.02.2022

Política Agrícola Comum (PEPAC) e a todos os níveis de programação para as políticas públicas as questões Florestais e de Desenvolvimento Rural ganham centralidade, sendo necessário capacitar os agentes públicos para responder aos exercícios com que se têm de confrontar em termos regionais, sub-regionais e locais e concretizar propostas ajustadas à realidade dos territórios. Este é o momento em que no domínio florestal estão a ser concretizados os grandes instrumentos de planeamento, ordenamento e gestão, nomeadamente a transposição dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal para PDM, o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e o Cadastro Simplificado. A aprovação do SGIFR e do Programa Nacional de Ação vem trazer alterações de fundo na forma como se concretiza as questões de planeamento de defesa da floresta contra incêndios, introduzindo por legislação (RCM nº 45-A/2020, de 16 de junho), a obrigatoriedade do "Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais se organizar nas NUTSII e NUTSIII, ancorando-se a transição num programa de gestão da mudança baseado em pilotos territoriais". Reconhece-se a emergência das CIM's como patamar essencial no domínio "da governança política, institucional e operacional, sendo determinante para assegurar a consistência do edificio de planeamento e avaliação", nomeadamente, na elaboração de Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PIGIFR) e transposição para instrumento de gestão territorial (PDM), que irão concretizar-se em 2022.--------- A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem-se assumido como parceiro estratégico

---- A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem-se assumido como parceiro estratégico neste domínio, propondo-se fazer de forma coordenada a transposição do PROF para o PDM, desenvolvendo a infraestrutura, no âmbito do Centro de Inteligência Territorial do Oeste, para a criação de um Sistema Integrado de Informação nos domínios da Floresta e da Biodiversidade, numa parceria interinstitucional com o ICNF e acolhendo um projetopiloto para aplicação de um modelo de gestão integrada de informação para prevenção e alerta de fogos rurais, em parceria com o ANEPC, o ICNF, os municípios e as Organizações



## Ata nº 3/2022

| de Produtores Florestais  |
|---|
| Face ao exposto, foi presente a informação técnica n.º 43/2022, datada de 13.01.2022,       |
| solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos |
| do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste       |
| direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º |
| a 127.º do mesmo diploma legal, com vista à aquisição de serviços de consultadoria na área  |
| de Políticas Públicas Territoriais e Florestais, de acordo com as condições, termos e       |
| especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva     |
| despesa   |
| Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à       |
| trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do      |
| procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade  |
| administrativa  |
| O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do                 |
| procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada,        |
| conforme proposto na informação técnica dos serviços  |
| Ponto 12 - Nomeação de representante para a Comissão Consultiva Energias                    |
| Renováveis Oceânicas (Direção Geral Políticas do Mar – Despacho 12020/2021, de 7            |
| de dezembro PSOEM);   |
| Em resposta à solicitação da Direção-Geral de Políticas do Mar, o Conselho                  |
| Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste deliberou por unanimidade,             |
| designar o Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino Antunes como         |
| representante da OesteCIM na referida Comissão Consultiva                                   |
| Ponto 13 - Relatório Anual de 2021 da RIBO;   |
| Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 93/2022, datada de 08.02.2022, cujo      |
| teor se transcreve na integra:  |



## Ata nº 3/2022

| "Considerando a prossecução dos objetivos e atividades da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do                                |
|--|
| Oeste, criada em junho de 2017, através da assinatura do Protocolo de Cooperação para a  |
| Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, entre a Direção Geral do Livro, dos                               |
| Arquivos e das Bibliotecas e os doze Municípios da OesteCIM, o Grupo de Trabalho elaborou o                                    |
| Relatório Anual de Atividades relativo ao ano de 2021, que se anexa  |
| No documento estão espelhadas as atividades desenvolvidas pelo Grupo de trabalho, no que diz                                   |
| respeito, à gestão das bibliotecas da Rede intermunicipal, aos serviços prestados, aos projetos                                |
| $desenvolvidos, \ \grave{a}\ participação\ em\ col\'oquios,\ encontros\ e\ formações\ e\ \grave{a}s\ parcerias\ estabelecidas$ |
| no âmbito da leitura e da literacia, no decorrer do ano 2021   |
| Face ao exposto, coloca-se à consideração Superior a aprovação do Relatório Anual de   |
| Atividades 2021 da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste."   |
| O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do Relatório apresentado  |
| Ponto 14 – Oeste Sustentável – Relatório de Avarias referente ao ano de 2021;  |
| Foi presente o Relatório de Ocorrências ano 2021 referente a ações de manutenção   |
| desenvolvidas no âmbito do Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo                                       |
| do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de   |
| melhoria de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública dos municípios que  |
| integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste  |
| O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento   |
| Ponto 15 – Oeste SMART – Caução;   |
| Foi presente o Parecer do Assessor jurídico Dr. Fanha Vieira, 01/FV/2022, datado de  |
| 09.02.2022, relativo ao Contrato n.º 24/2017 — Prestação de Caução, cuja cópia ficará  |
| apensa à presente ata  |
| Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 da Cláusula 17.ª do Contrato n.º 24/2017  |
| e no 5.º do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Intermunicipal   |
| deliberou:   |
| a) Aceitar a liberação parcial da Garantia Bancária Garantia Bancária n.º N0041364801,   |



#### Ata nº 3/2022

